



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

Edital N° 17 , de 29 de novembro de 2024

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA (EaD)**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria N° 955, de 05/09/2023, no D.O.U. de 06/09/2023, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições condas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), para o Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio, Polo Teixeira de Freitas, na modalidade de Educação a Distância (EaD), decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2025, conforme EDITAL N° 17, de 29 de novembro de 2024 e suas respectivas retificações, para o Campus de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo:

1. DAS MATRÍCULAS

- 1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO 291/2023 de 3 de maio de 2023 - Conselho Superior do IF Baiano);
- 1.2. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;
- 1.3 **Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.**
- 1.4 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.5 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

1.6. Caso não existam candidatos na lista de espera, poderá ser lançado EDITAL ESPECÍFICO para preenchimento de vagas remanescentes, por meio de manifestação de interesse à matrícula.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá conforme períodos especificados abaixo, através da entrega presencial dos documentos, e/ou on-line pelo e-mail sra@teixeira.ifbaiano.edu.br com envio de documentação digitalizada via e-mail, e posterior envio de documentação autenticada via correio, conforme o §1.º do artigo 34 da Organização Didática do IFBAIANO pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído.

2.2. Caberá ao IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), executar os procedimentos de matrícula, assim como a análise de documentos conforme os critérios deste Edital, e a divulgação das listas dos candidatos matriculados.

2.3 Prorrogação do período de matrícula da Chamada Regular dos candidatos(as) Aprovados(as)

a) Polo Teixeira de Freitas para matrículas presenciais - TRAZER DOCUMENTOS ORIGINAIS

- Período: 25/02/2025 a 28/02/2025

- Horário: das 8:00 às 12:00 (atendimento por ordem de chegada);

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas Rodovia BR 101, Km 882, S/N, Zona Rural, CEP 45.985-970

b) Para matrículas online e-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1.1 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde

(original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos apresentados a ser disponibilizado no Edital de matrícula.

3.1.2. LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde
(original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Índigena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas;
- XVII. Declaração de escola pública (ANEXO I);
- XVIII. Termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos apresentados a ser disponibilizado no Edital de matrícula.

3.1.3. LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde
(original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e

cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido

pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas;

XVII - Declaração de escola pública (ANEXO I);

XVIII. Termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos apresentados a ser disponibilizado no Edital de matrícula.

3.1.4. LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde

(original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XIV.autodeclaração de renda (ANEXO II);

XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido

pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas;

XVII - Declaração de escola pública (ANEXO I);

XVIII. Termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos apresentados a ser disponibilizado no Edital de matrícula.

Parágrafo único - Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na reserva de vagas, deverão ser apresentadas as auto-declarções em original assinadas, bem como, Laudo Médico Original e Exames Complementares.

3.2. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do ensino médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino

médio.

3.3. Com exceção da ficha de matrícula, documento de identificação com foto e CPF, documento de comprovação de escolaridade, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, os demais documentos devem ser apresentados em até 60 dias, sob pena de cancelamento da matrícula, caso não sejam apresentados.

Parágrafo único - O *campus* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 37 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula/ apresentação online, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifaiano.edu.br>) e no portal do Campus Teixeira de Freitas (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-ead/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

4.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

4.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br

Teixeira de Freitas, 24 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Juliana de Oliveira Sena Gomes, CHEFE - SUBSTITUTO1 - TDF-SRA**, em 24/02/2025 16:52:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 664405
Verificador: b6e01daf77
Código de
Autenticação:

